



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO

"O Trabalho faz Acontecer"



DECRETO Nº 025/2016 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"Promover Parceria Publico Privada por
dispensa de licitação"

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 30 da Constituição Federal e consoante o Art. 39 da Lei Orgânica do Município, consubstanciada na Lei Federal 10.520 e 8666, e

Considerando a necessidade de promover a democratização de acesso à internet sendo o meio de comunicação aos dias atuais essencial ao desenvolvimento humano e intelectual bem como acesso as informações e atualizações visando aquisições informações, serviços e entretenimento.

Considerando que a Parceria Publica Privada segue modelo de participação que caracteriza economicidade aos cofres públicos bem como possui uma natureza de serviços de utilidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover Parceria Publico Privada por dispensa de licitação com a empresa concedida a empresa **L A P GAITKOSKI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº19.168.390/0001-31, com sede sito na rua Monteiro Lobato, Quadra05, Lote 13 – centro na cidade de Oliveira de Fátima/TO., representada pela empresária individual Leila Alves Pinheiro Gaitkoski, brasileira, casada, portadora do RG nº465.082-2ª Via-SSP-TO e do CPF nº918.248.341.87, residente e domiciliada na Av. Teotônio Vilela, Q.14, L.15 – Centro – Fátima/TO. Que terá como objetivo a cooperação reciproca na área técnica e serviços de transmissão de sinal de internet aberto, com 2 mega para funcionar a praça digital no município de Oliveira de Fátima/TO., até 31 de dezembro de 2016, podendo prorrogar, modificar, alterar e rescindir quando da necessidade e do interesse publico. A disponibilização de sinal de internet pela empresa terá caráter não remuneratório por parte do município parceiro e nem pelos usuários que utilizará as dependências da praça pública municipal, obedecendo-se integralmente ao princípio da constitucional da impessoalidade, e se revestem de INTERESSE PÚBLICO nos termos do §1º do art. 37 da Constituição federal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima-TO., aos 02 dias do mês de março de 2016. 127º da Republica, 28º do Estado e 22º do Município.


Geisel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal